

fundamentos constantes do ato decisório recorrido, os quais passam a integrá-la para todos os efeitos legais.

5. Publique-se e remeta-se protocolado à origem, para ciência da interessada e adoção das providências cabíveis, promovendo-se a devida certificação do trânsito em julgado administrativo, ante o exaurimento da instância recursal, conforme dispõe o art. 2º, inciso XXII, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 115949/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO

Revogação de disposição funcional de servidor(a).

AMPARO LEGAL

art. 11º, inc. III, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.442.898-0, REVOGO** a disposição funcional da servidora **RENATA DE FARIAS NERI BERTÃO**, CPF nº 046.XXX.XXX-01, publicada no DIOE nº 12.037, de 27/11/2025, a partir de 17/08/2026.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as anotações.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO

Protocolo 115950/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1632

Torna sem efeito a Resolução CC nº 1629 e o art. 1º da Resolução 1630, ambas de 20 de agosto de 2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Resolução CC nº 1.629, de 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Torna sem efeito o art. 1º da Resolução CC 1630, de 20 de agosto de 2026, na parte que designou o servidor JOÃO GUILHERME TARGINO DE OLIVEIRA, CPF nº 117.XXX.XXX-13, para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 115895/2026

RESOLUÇÃO nº 1633

Designa MAYUMI YAMAMOTO MARTINS para exercer suas atividades junto à Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.866, de 23 de maio de 2024, a servidora MAYUMI YAMAMOTO MARTINS, CPF nº 094.XXX.XXX-40, nomeada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA pelo Decreto nº 10.332, de 16 de junho de 2025, para desempenhar suas funções junto à Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados - SGSD.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 115896/2026

Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

PORTARIA Nº 03/2026-SGDES/CC DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o relatório final: Consulta sobre a aplicabilidade das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nacionalizadas ao Estado do Paraná órgão e estabelece as metas aplicáveis ao contexto estadual.

A Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 12, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 80, de 06 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a publicação do documento "Nacionalização da Agenda 2030", resultado da revisão do processo de nacionalização das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar o conjunto de metas dos ODS adotadas pelo Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os resultados da Consulta sobre a Aplicabilidade das Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Nacionalizadas ao Estado do Paraná, realizada pela Superintendência-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social - SGDES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório final: Consulta sobre a aplicabilidade das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nacionalizadas ao Estado do Paraná, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer como aplicáveis ao Estado do Paraná, as 156 (cento e cinquenta e seis) metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nacionalizadas, identificadas no Relatório Final de que trata o art. 1º.

Art. 3º As metas estabelecidas nesta Portaria constituem a referência estadual para as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito das ações de acompanhamento, monitoramento e demais iniciativas coordenadas pela Superintendência-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social, observadas as competências dos órgãos e entidades estaduais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 01/24 - SGDES, publicada em 02 de julho de 2024.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Assinatura digital
Keli Cristina de Souza Gali Guimarães
Superintendente-Geral de Desenvolvimento Econômico e Social
Casa Civil

Protocolo 115952/2026

DETRAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 071/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE SARANDI

OBJETO: A cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de SARANDI para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
17fecaad4f
EDIÇÃO 12215 | DATA 25/08/2026

